



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM



## COMUNICADO OFICIAL

Nº.: 046

DATA: 16.09.2025

1 de 1

Para conhecimento de todos os nossos associados, Conselho de Arbitragem, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, se comunica o seguinte:

### **MARCAÇÃO DE JOGOS À PORTA FECHADA**

No âmbito da sanção disciplinar de realização de quatro jogos à porta fechada, aplicada pelo Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Santarém ao Clube Desportivo “Os Patos”, publicada por via do Comunicado Oficial nº 323 de 05.06.2025, informamos que a penalização será cumprida nos jogos abaixo indicados:

| Jogo         | Clube Visitado            | Clube Visitante      | Data       | Hora  |
|--------------|---------------------------|----------------------|------------|-------|
| 171.00.004.0 | CA Ouriense               | CD “Os Águias”       | 26/04/2025 | 15:00 |
| Local:       | Campo da Caridade - Ourém |                      |            |       |
| Jogo         | Clube Visitado            | Clube Visitante      | Data       | Hora  |
| 171.00.017.0 | CA Ouriense               | União FCI Tomar      | 23/05/2025 | 15:00 |
| Local:       | Campo da Caridade - Ourém |                      |            |       |
| Jogo         | Clube Visitado            | Clube Visitante      | Data       | Hora  |
| 171.00.036.0 | CA Ouriense               | Núcleo Sp. Rio Maior | 30/05/2025 | 15:00 |
| Local:       | Campo da Caridade - Ourém |                      |            |       |
| Jogo         | Clube Visitado            | Clube Visitante      | Data       | Hora  |
| 171.00.047.0 | CA Ouriense               | Académica Santarém   | 20/06/2025 | 15:00 |
| Local:       | Campo da Caridade - Ourém |                      |            |       |

Mais se informa que, na realização de jogos à porta fechada devem ser observadas e cumpridas as disposições previstas no Art.º 37º do Regulamento Disciplinar da AF Santarém, designadamente:

### **ARTIGO 37º. (Jogos à porta fechada)**

3. Os jogos realizados à porta fechada poderão ser transmitidos pela rádio, pela televisão ou quaisquer outros meios audiovisuais, em direto ou em diferido, mediante prévia solicitação à A.F.S. e correspondente autorização.
4. Nos jogos realizados à porta fechada apenas podem aceder ao recinto desportivo:
  - a) Os Dirigentes dos Clubes intervenientes;
  - b) O Delegado ao jogo da A.F.S. e o observador de Árbitros;
  - c) As entidades que nos termos do Regulamento das Provas Oficiais têm direito a reserva de camarote;
  - d) Os representantes dos órgãos de comunicação social;
  - e) As restantes pessoas autorizadas nos termos regulamentares a nele aceder e permanecer.

PEL' A DIREÇÃO  
DA A. F. SANTARÉM

O Secretário Geral

(Filipe Batista)